
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 423/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de setembro de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2601/2024-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 426/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 06/09/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3812 de 12/09/2024, que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE, à servidora **RITA ENILDA CUNHA DO AMARAL**, RG: 735549 SSP/RO, C.P.F: 533.001.813-72, Cadastro nº 115180, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 14, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, *para fazer constar o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988*, em cumprimento à Decisão Monocrática nº. 0428/2025-GABEOS, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo nº. 00908/2025 – TCE/RO.
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8BB35667

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/09/2025. Edição 4059
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>